

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018 Processo n° 24.389/2017 Pregão Eletrônico N° 040/2017

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, o Município de Cachoeiro de Itapemirim, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, nº. 32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES - Palácio Bernardino Monteiro, inscrito no CNPJ sob 27.165.588/0001-90, neste ato representada pelo Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Srº VICTOR DA SILVA COELHO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 031.499.617-69 e da Carteira de Identidade sob RG nº 1.212.830-SPTC/ES, e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD - ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, com sede à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 3º andar, Centro, Nesta Cidade, representada neste ato por seu titular Srº RAMOM RIGONI GOBETTI, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 116.646.217-09, e da Carteira de Identidade sob RG nº 2138279 SPTC/ES, nomeado pelo Decreto Municipal nº 27.446 de 29/12/2017, doravante denominado MUNICÍPIO, em razão da classificação obtida no Pregão Eletrônico nº 040/2017, sob o protocolo nº 24.389/2017, com base no que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.267/2014 RESOLVE registrar preço (s) ofertado pela empresa COMERCIAL JOZELIA LTDA-ME, CNPJ nº 18.494.315/0001-06 com sede na Avenida Isaias Scherrer, nº 26 - Loja 04, Centro, Piúma-ES, CEP 29.285-000, representada neste ato pelo Sócio o Srº JORGE LUIZ CORREA NOGUEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador de Carteira de Identidade nº 0428460115-MT/MG, e inscrito no CPF nº 001.357.956-80, mais adiante denominada COMPROMITENTE, nos termos das cláusulas abaixo descritas. E, por estarem justos e acordados, assinam presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, conforme especificações do Anexo I do referido Pregão.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.2.1. Deverá ser observado o disposto no Anexo I do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. A partir da publicação ficam registrados os preços propostos pela Compromitente, devendo ser observada a ordem de classificação do Pregão Eletrônico nº 040/2017.

	LOTE II - PARTICIPA	ÇÃO EXCL	USIVA MEÆPP	•		
ltem	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	FRALDA DESCARTÁVEL - Específicação: Fralda Descartável Infantil Recém-Nascido, apresenta fecho ajustável, velcro macio, camada externa respirável para melhor transpiração na região glútea, proteção umbilical para evitar atritos, aloe vera, vitamina E, camada de proteção utitra seca, barreiras superimpermeáveis, canais ativos para distribuição de liquidos para prevenir assaduras, sistema de absorção de urina para manter o PH balanceado mantendo a pele mais seca e saudável. Composição: celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Componentes Atóxicos não propensos a causar initação em contato com a pele. Pacientes até 4KG aproximadamente.	UNID.	4.375	RECÉM NASCIDO CAPRICHO BUNNIS	R\$ 0.64	R\$ 2.800,00
02	FRALDA DESCARTÁVEL - Especificação: Fralda Descartável Infantil Tradicional - Tamanho M, apresenta barreiras protetoras antivazamento, indicador de umidade/froca, formato anatómico, flocos de gel ultra absorventes que garantem maior absorção e retenção de líquidos, transfer layer para evitar o retomo de líquido, fitas adesivas reposicionáveis, distribuidor de fluxo para melhor distribuição de líquido, fitos de elástico para melhor acomodação corpórea e aloe vera para reidratar o tecido capilar ou démnico. Composição: films polietileno, polpa de celulose, gel ultra-absorvente, fitas adesivas, não tecido de polipropiteno, adesivo termoplástico e fios de elástico. Validade de 03 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. Pacientes com aproximadamente 5 a 10 KG	ÜNID.	6,625	DESCARPACK LINHA INFANTIL	R\$ 0,44	R\$ 2.915,00











DESCARTÁVEL - Especificação: Fralda Descartável Infantil I - Tamanho G, apresenta barreiras protetoras anti- o, indicador de umidade/troca, formato anatômico, floos de absorventes que garantem maior absorção e retenção de ransfer layer para evitar o retorno de líquido, fitas adesivas áveis, distribuídor de fluxo para melhor distribuíção de líquido, ástico para melhor acomodação corpórea e aloe vera para o tecido capilar ou dérmico. Composição: filme polietileno, celulose, gel ultra-absorvente, fitas adesivas, não tecido de no, adesivo termoplástico e fios de elástico. Validade de 03 s a data de fabricação impressa na embalagem. Pacientes imadamente 10 a 13 KG	UNID.	. 7	.563	DESCARPACK LINHA INFANTIL	R\$ 0,44	R\$ 3.327,72
DESCARTÁVEL - Específicação: Fralda Descartável Infantil I - Tamanho XG, apresenta barreiras protetoras anti- o, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de elescriventes que garantem maior absorção e retenção de ransfer layer para evitar o retorno de liquido, fitas adesivas áveis, distribuidor de fluxo para melhor distribuição de liquido, ástico para melhor acomodação corpôrea e aloe vera para o tecido capilar ou dérmico. Composição: filme polietilano, celulose, gel ultra-absorvente, fitas adesivas, não tecido de no, adesivo termoplástico e flos de elâstico, Validade de 03 s a data de fabricação impressa na embalagem. Pacientes imadamente 13 a 15 KG	UNID.	6.	.625	DESCARPACK LINHA INFANTIL	R\$ 0,44	R\$ 2.915,00
DESCARTÁVEL - Especificação: Fralda Descartável Infantil I - Tamanho SXG, apresenta barreiras protetoras anti- o, indicador de umidade/roca, formato anatômico, flocos de absorventes que garantem maior absorção e retenção de ransfer layer para evitar o retorno de líquido, fitas adesivas áveis, distribuidor de fluxo para melhor distribuição de líquido, ástico para melhor acomodação corporea e aloe vera para o tecido capilar ou dérmico. Composição: filme polietiteno, celulose, gel ultra-absorvente, fitas adesivas, não tecido de no, adesivo termoplástico e flos de elástico. Validade de 03 s a data de fabricação impressa na embalagem. Pacientes 15 KG aproximadamente	UNID.	2.	.813	ENXUTITA	R\$ 0,61	R\$ 1.715,93
DESCARTÁVEL - Específicação: Fralda Descartável Infantil Tamanho M, apresenta barreiras super impermeáveis maiores sistentes de ponta a ponta, cama da extratipo algodão para oriforto, dermatologicamente testada e fitas adesivas áveis. Composição: celulose, polímero superabsorvente, no, elásticos, adesívos, aloe vera e vitamina E, componentes não propensos a causar irritação em contato com a pele. de 03 anos após a data de fabricação impressa na m. Pacientes com aproximadamente 5 a 10 KG	UNID.	6.	.113	ORAMA BABY NOTURNA	R\$ 0,53	R\$ 3,239,89
DESCARTÁVEL - Específicação: Fralda Descartável Infantil Tamanho G, apresenta barreiras super impermeáveis maiores sistentes de ponta a ponta, cama da extratipo algodão para corríorto, dermatologicamente testada e fitas adesivas veris. Composição: celulose, polímero superabsorvente, no: elésticos, adesivos, aloe vera e vitamina E, componentes não propensos a causar irritação em contato com a pele. de 03 anos após a data de fabricação impressa na m. Pacientes com aproximadamente 9 a 14 KG	UNID.	6	.113	ORAMA BABY NOTURNA	R\$ 0,63	R\$ 3,239,89
DESCARTÁVEL - Específicação: Fralda Descartável Infantil - Tamanho XG, apresenta barreiras superimpermeáveis, mais resistentes de ponta a ponta, camada extra tipo algodão nor conforto, dermatologicamente testada e fitas adesívas áveis. Composição: celulose, polímero superabsorvente, no, elásticos, adesívos, aloe vera e vitamina E, componentes não propensos a causar irritação em contato com a pele. de 03 anos após a data de fabricação impressa na m. Paciente com aproximadamente 13 a 16 KG	UNID.	6.	.113	ORAMA BABY	R\$ 0,83	R\$ 5.073,79
DESCARTÁVEL - Especificação: Fraida Descartável Infantil - Tamanho SXG, apresenta barreiras super impermeáveis máis resistentes de ponta a ponta, cama da extratipo algodão for conforto, dermatologicamente testada e fitas adesivas áveis. Composição: celulose, polímero superabsorvente, no, elásticos, adesivos, alce vera e vitamina E, componentes não propensos a causar irritação em contato com a pele, de 03 anos após a data de fabricação impressa na m. Pacientes acima de 14 KG	UNID.	. 6	.113	REI LEÃO HIPER	R\$ 0,81	R\$ 4.951,53
m. Di no aiv	Paciente com aproximadamente 13 a 16 KG ESCARTÁVEL - Especificação: Fralda Descartável Infantil Tamanho SXG, apresenta barreiras super impermeáveis ais resistentes de ponta a ponta, cama da extratipo algodão r confrorto, dermatologicamente testada e fitas adesivas reis. Composição: celufose, polímero superabsorvente, o, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E, componentes ão propensos a causar irritação em contato com a pele, a 03 anos após a data de fabricação impressa na	Paciente com aproximadamente 13 a 16 KG ESCARTÁVEL - Especificação: Fralda Descartável Infantil Tamanho SXG, apresenta barreiras super impermeáveis ais resistentes de ponta a ponta, cama da extratipo algodão r confrorto, dermatologicamente testada e fitas adesivas reis. Composição: celufose, polímero superabsorvente, o, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E, componentes ão propensos a causar irritação em contato com a pele, a 03 anos após a data de fabricação impressa na	Paciente com aproximadamente 13 a 16 KG ESCARTÁVEL - Especificação: Fralda Descartável Infantil UNID. 6 Tamanho SXG, apresenta barreiras super impermeáveis ais resistentes de ponta a ponta, cama da extratipo algodão r confrorto, dermatologicamente testada e fitas adesivas reis. Composição: celulose, polímero superabsorvente, elásticos, adesivos, alce vera e vitamina E, componentes ão propensos a causar irritação em contato com a pele, a 03 anos após a data de fabricação impressa na	Paciente com aproximadamente 13 a 16 KG ESCARTÁVEL - Especificação: Fralda Descartável Infantil UNID. 6.113 Támanho SXG, apresenta barreiras super impermeáveis ais resistentes de ponta a ponta, cama da extratipo algodão r confrorto, dermatologicamente testada e fitas adesivas reis. Composição: celufose, polímero superabsorvente, e elásticos, adesivos, alce vera e vitamina E, componentes ão propensos a causar irritação em contato com a pele, a 03 anos após a data de fabricação impressa na	Paciente com aproximadamente 13 a 16 KG ESCARTÁVEL - Especificação: Fralda Descartável Infantil UNID. 8.113 REI LEÃO Tamanho SXG, apresenta barreiras super impermeáveis dis resistentes de ponta a ponta, cama da extratipo algodão ro confrorto, dermatologicamente testada e fitas adesivas reis. Composição: celufose, polímero superabsorvente, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E, componentes ão propensos a causar irritação em contato com a pele, a 03 anos após a data de fabricação impressa na	Paciente com aproximadamente 13 a 16 KG ESCARTÁVEL - Especificação: Fralda Descartável Infantil UNID. 6.113 REI LEÃO R\$ 0,81 Tamanho SXG, apresenta barreiras super impermeáveis ais resistentes de ponta a ponta, cama da extratipo algodão r comforto, dermatologicamente testada e fitas adesivas reis. Composição: celulose, polímero superabsorvente, e elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E, componentes ão propensos a causar irritação em contato com a pele, a 03 anos após a data de fabricação impressa na

	LOTE III AMPLA	PARTICIPAÇ	ĀO			
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	FRALDA DESCARTÁVEL - Especificação: Fralda Descartável Adulto Juveril, indicada para incontinência uninária/lecal moderada e pos parto, barreiras protetoras anti-vazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel "dry gel" super absorventes para absorver rapidamente o líquido, barreiras protetoras para proteger eajuda a prevenir vazamento, fitas adesivas reposicionáveis, aloe vera, cobertura não tecido, hipoalergênica. Composição: camada interna de não tecido de fibras depolipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero super absorvente (dry gel), barreiras protetoras de fibras de propileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Validade 03 anos apôs a data de fabricação impressa na embalagem, Paciente com aproximadamente 20 a 33 KG.	UNID.	7,500	BIGFRAL	R\$ 1,50	R\$11,250,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tel.: 28 3155- 5382







fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de cétulose, polímero super absorvente (dry gel), barreiras protetoras de fibras de propieno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Validade 03 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. Paciente com aproximadamente 20 a 40 KG FRALDA DESCARTÁVEL - Especificação: Fralda Descartável Adulto - Tamanho M, indicada para incontinência urinária/fecal moderada e pós parto, barreiras protetoras anti-vazamento, indicador de umidade/froca, formato anatômico, flocos de gel "dry gel" super absorventes para absorver rapidamente o líquido, barreiras protetoras para proteger e ajuda a prevenir vazamentos, fitas adesivas reposicionáveis, aloe vera cobertura não tecido, hipoalergênica. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aioe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero super absorvente (dry gel), barreiras protetoras de fibras de propileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Validade 03 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. Paciente com aproximadamente 40 a 70 KG FRALDA DESCARTÁVEL - Específicação: Fralda Descartável Adulto – Tamanho G, indicada para incontinência urinária/fecal moderada e pós parto, barreiras protetoras anti-vazamento, indicador de umidade/roca, formato anatômico, flocos de gel "dry gel" super absorventes para absorver rapidamente o líquido, barreiras protetoras para proteger e ajuda a prevenir vazamentos, fitas adesivas reposicionáveis, aloe vera cobertura não tecido, hipoalergênica. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, termoplá	UNID.	12.187 75.000	DESCARPACK DESCARPACK	R\$ 1,05	R\$ 12.187,00 R\$ 78.750,00
Tamanho M, indicada para incontinência urinária/fecal moderada e pós parto, barreiras protetoras anti-vazamento, indicador de umidade/froca, formato anatômico, flocos de gel "dry gel" super absorventes para absorver rapidamente o líquido, barreiras protetoras para proteger e ajuda a prevenir vazamentos, fitas adesivas reposicionáveis, alce vera cobertura não tecido, hipoalergênica. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aice vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero super absorvente (dry gel), barreiras protetoras de fibras de propileno, flos de elastamo, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação, Validade 03 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. Paciente com aproximadamente 40 a 70 KG FRALDA DESCARTÁVEL - Específicação: Fralda Descartável Adulto – Tamanho G, indicada para incontinência urinária/fecal moderada e pós parto, barreiras protetoras anti-vazamento, indicador de umidade/froca, formato anatômico, flocos de gel "dry gel" super absorventes para absorver rapidamente o líquido, barreiras protetoras para proteger e ajuda a prevenir vazamentos, fitas adesivas reposicionáveis, aloe vera cobertura não tecido, hipoalergênica. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero super absorvente (ciry gel), barreiras protetoras de fibras de popileno, flos de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Validade 03 anos após a data		· .			
FRALDA DESCARTÁVEL - Específicação: Fralda Descartável Adulto — Tamanho G, indicada para incontinência urinária/fecal moderada e pós parto, barreiras protetoras anti-vezamento, indicador de umidade/roca, formato anatômico, flocos de gel "dry gel" super absorventes para absorver rapidamente o líquido, barreiras protetoras para proteger e ajuda a prevenir vazamentos, fitas adesivas reposicionáveis, alos vera cobertura não tecido, hipoalergênica. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero super absorvente (dry gel), barreiras protetoras de fibras de propileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Validade 03 anos após a data	UNID.	131.250	DESCARPACK	R\$ 1,05	R\$ 137.812,50
de fabricação impressa na embalagem. Paciente com aproximadamente 70 a 90 KG					. ·
FRALDA DESCARTÁVEL - Especificação: Fralda Descartável Adulto - Tamanho XG, indicada para incontinência urinária/fecal moderada e pós parto, barreiras protetoras anti-vazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel "dry gel" super absorventes para absorver rapidamente o liquido, barreiras protetoras para proteger e ajuda a prevenir vazamento, fitas adesivas reposicionáveis, aloe vera, cobertura não tecido, hipoalergênica. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada extema de polietileno, fibras de celulose, polímero super absorvente (dry gel), barreiras protetoras de fibras de propileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Validade 03 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. Paciente aproximadamente acima de 90 KG	UNID.	56.250	DESCARPACK	R\$ 1,13	R\$ 63.562,50
FRALDA DESCARTÁVEL - Especificação: Fralda Descartável linha Adulto - Notuma Tamanho M, indicada para incontinência urinária e fecal severa, apresentar barreiras anti-vazamento, indicador de umidade permitindo controlar o melhor horário para trocar a fralda, formato anatómico, flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquidos, cobertura hipoalérgica não tecido, tranter layer difusor de líquido diminuído o retorno da urina, fitas adesivas reposicionáveis, aloe vera e anatómica. Composição: camada interna e não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, cama externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorventes, canal adicional não tecido, barreiras protetoras de fibra de polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação, validade de 03 anos após a daţa de fabricação impressa na embalagem. Paciente com aproximadamente 40 a 70 KG	UNID.	337	BIOFRAL TENNA	R\$ 1,60	R\$ 539,20
FRALDA DESCARTÁVEL - Especificação: Fralda Descartável finha Adulto - Notuma Tamanho G, indicada para incontinência urinária e fecal severa, apresenta barreiras anti-vazamento, indicador de umidade permitindo controlar o melhor horário para trocar a fralda, formato anatômico, flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquidos, cobertura hipoalérgica não tecido, tranfer layer diflusor de líquido diminuído o retorno da urina, fitas adesivas reposicionáveis, aloe vera e anatômica. Composição: camada interna e não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, cama externa de polietileno, fibras de celulose, polimero superabsorventes, canal adicional não tecido, barreiras protetoras de fibra de polipropileno, fios de elastano, adesivo tempolástico e filas adesivas para fixação. Validade de 03 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. Paciente com aproximadamente 70 a 90 KG	UNID.	337	BIOFRAL TENNA	R\$ 1,60	R\$539,20
		-		VALOR TOTAL	R\$ 304.640,40

2.2 – São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, caso haja, nos termos do artigo 13 e, inciso II, § 2º do artigo 15 do Decreto Municipal 24.267/2014, os seguintes prestadores de serviço que aceitaram cotar a entrega do objeto em epigrafe com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





- **2.3.** Nos preços registrados estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.
- **2.4.** Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.
- **2.5.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a dele se utilizar, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.6. Diante da necessidade de utilização do objeto, cujo preço aqui está registrado o Município formulará o Termo Contratual ou outro instrumento hábil, no caso em tela a Autorização de Fornecimento, documento mediante o qual, exclusivamente, deverá o COMPROMITENTE promover a execução do objeto, sem prejuízo de outros que por força legal devam acompanhá-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DAS ADESÕES 3.1 – O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

3.2 – São participantes os seguintes órgãos: SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

- 3.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do município de Cachoeiro de Itapemirim, além de Estados e outros municípios que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão registrador e do compromitente.
- **3.4.** Caberá ao COMPROMITENTE, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **3.5.** As aquisições ou contratações oriundas das atas de registro de preços aderidas não poderão exceder por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **3.6.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **3.7.** Obriga-se o Compromitente a manter-se durante toda a vigência desta ATA em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.8. Competirá ao órgão que aderir à presente ata, os atos relativos a fiscalização da execução da entrega do objeto licitado, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório, devendo ainda, ser observada a ampla defesa e o contraditório, no caso aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-060

Tel.: 28 3155- 5382







das obrigações assumidas pelo fornecedor, em relação às suas próprias contratações, deverá ainda, ser informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Além daquelas listadas no Termo de Referência e na minuta de Contrato, serão obrigações do fornecedor:
- a) Responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, praticada por seus empregados e prepostos, quando da entrega do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela contratante, salvo danos/prejuízos resultantes de caso fortuito ou de forca major:
- b) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do objeto, sem ônus para o município:
- c) Notificar à Administração, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da entrega do objeto:
- d) Responder pelas despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus funcionários durante a execução do objeto;
- e) Apresentar notas fiscais com cópia das certidões de regularidade fiscal:
- f) Manter-se, durante toda a vigência desta ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
- g) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado:
- h) Executar a entrega de produtos de boa qualidade, em estrita conformidade com as especificações constantes nesta ata e no edital:
- i) Fornecer material novo e de boa qualidade, em estrita conformidade com as especificações constantes nesta ata e no edital:
- j) Quando os itens entregues ou os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações exigidas no termo de referência ou nesta ata ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente. conforme o caso, e a licitante vencedora serão obrigados a substituí-los no prazo de 07 (sete) dias consecutivos, a partir da solicitação da contratada, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.
- k) A licitante vencedora, após assinar a esta Ata de Registro de Preços, obriga-se a efetuar a entrega dos materiais ofertados e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho.
- I) Cumprir os prazos estipulados pela secretaria requisitante para entrega, substituição, garantia e troca, conforme constam nessa ata de registro de preços e termo de referência;
- m) Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela secretaria requisitante;
- n) Disponibilizar e informar e-mail corporativo para que a Administração possa fazer solicitações da entrega do objeto licitado utilizando-se desse meio de comunicação, guando necessário.

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. O prazo máximo para entrega do objeto será de no máximo de 15 (quinze) dias. contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;
- 5.2. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste termo de referência ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, e a licitante vencedora será obrigada a substituí-los no prazo máximo de 07 (sete) dias, a partir da data de recebimento da notificação realizada pela Administração sobre o fato, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.











5.3. Os Produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, localizado no Centro de Manutenção Urbana – CMU, no endereço: rua Agildo Romero, s/nº, bairro São Geraldo, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA

A vigência da presente **ATA** será de **12 (doze) meses**, não prorrogáveis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **7.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos prestadores de serviço.
- **7.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- a) Convocar o prestador de serviço visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o prestador de serviço do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais prestadores de serviço visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- **7.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Convocar o prestador de serviço visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe. configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviço, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais prestadores de serviço para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- **7.5**. A cada pedido de revisão de preço deverá o compromitente comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- **7.6.** É vedado ao compromitente interromper a entrega do objeto licitado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas, salvo a hipótese de liberação do compromitente prevista nesta Ata.
- 7.7. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da



Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.300-060 Tel.: 28 3155-5382



Fls.6/12



formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses de sua assinatura.

- 7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 7.10 Não será concedida a revisão quando:
- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- 7.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 7.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 8.1. O Registro de preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
- 8.1.1. Unilateralmente pela Administração, guando:
- a) Não cumprir as condições da ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- d) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
- e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei n°. 8.666/93;
- f)Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- **8.1.2.** O cancelamento de registro previsto no item 8.1.1, alíneas "a d", serão assegurados o contraditório e ampla defesa.
- **8.2** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razões de interesse público:
- b) A pedido do compromitente.
- **8.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no subitem 8.1.1 será feita mediante correspondência ao compromitente.
- **8.3.1.** No caso de não localização do compromitente, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial Municipal.









8.4. A solicitação do compromitente para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo de validade do registro de preços, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido para apreciação e decisão do órgão gerenciador. Sendo facultada a Administração a aplicações das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido, sendo sempre assegurado ao solicitante o Principio do Contraditório e da Ampla Defesa.

CLÁUSULA NONA – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- **9.1.** A aquisição dos produtos registrados observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante:
- a) Instrumento contratual; e/ou
- b) Autorização de Fornecimento; ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal 24.267/14.
- c) Emissão de nota de empenho de despesa.
- 9.2. O órgão convocará o COMPROMITENTE para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- **9.2.1.** O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do prestador de serviço e aceita pela Administração.
- **9.3.** Fica facultada a assinatura de contrato apenas para as aquisições cujos valores ultrapassem R\$ 80.000,00. As demais aquisições poderá o instrumento contratual substituído pela Autorização de Fornecimento
- **9.3.1.** Quando houver necessidade da confecção do termo de Contrato, a sua vigência será definida no próprio instrumento, devendo ser observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93
- **9.3.2.** A minuta do Contrato, integra o edital para todos os fins e efeitos de direito e regulamentará as condições da execução do objeto, direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
- **9.4.** A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

- **10.1.** O pagamento dos produtos efetivamente entregues e aceitos será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente aceitas e atestadas pelo órgão competente, desde que não haja quaisquer irregularidades ou desconformidade, observado o disposto no art. 5º da lei nº 8.666/93.
- **10.2.** Na emissão das Notas Fiscais, **o FORNECEDOR** deverá descrever o objeto, obrigatoriamente, como o contido em sua proposta, considerando ainda o quantitativo solicitado na **OS** ou **AF**.
- 10.3. O pagamento somente será efetuado mediante a comprovação de regularidade perante:
- a) Fazenda Federal, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Fazenda Estadual;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO











- d) Fazenda Municipal da sede do fornecedor e do Município de Cachoeiro de Itapemirim.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 10.4. Das notas fiscais/Faturas deverá constar, além dos preços da proposta aceita, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº do processo/protocolo, a Autorização de Serviço/Fornecimento e nota de empenho.
- 10.5. Ocorrendo erros nas Notas Fiscais/Faturas, as mesmas serão devolvidas ao FORNECEDOR para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura.
- 10.6. Não será admitida a antecipação de pagamento.
- 10.7. O MUNICÍPIO poderá deduzir dos pagamentos importâncias que porventura, a qualquer título. Ihe forem devidas pelo FORNECEDOR em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas;
- 10.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 10.9. É expressamente vedado ao FORNECEDOR à cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.
- 10.10. De acordo com a Portaria Municipal nº 465/05, Artigo 1º, §§ 1º e 2º, o CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes. Não serão efetuados créditos em contas:
- a) de empresas associadas;
- b) de matriz para filial;
- c) de filial para matriz;
- d) de sócio:
- e) de representante;
- f) de procurador, sob qualquer condição.
- 10.11. Para emissão da Nota Fiscal deverão ser considerados os seguintes dados do tomador:

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, nº. 32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES - Palácio Bernardino Monteiro.

CNPJ Nº 27.165.588/0001-90

I.E.: ISENTO.

10.12. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que não tenha sido o fornecedor quem lhe deu causa, poderá, a requerimento deste, ser lhe compensada a mora por meio da aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP.

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = 0.0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado I = (6/100) /365)....

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução desta ATA será acompanhada pelo órgão gerenciador do Registro de

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO









Preços, juntamente com as secretarias participantes nos termos do Decreto Municipal 24.267/2014.

11.2. O recebimento do objeto licitado será acompanhado por servidor designado pelo órgão requisitante, que deverá fiscalizar e atestar a entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1**. A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:
- a) Impedimento, de licitar e contratar com a Administração Pública e, seu descredenciamento junto ao Cadastro de Fornecedores do Município ou no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF), por prazo nunca superior a 05 (cinco) anos, nos seguintes casos:
- I não celebrar o Contrato:
- II deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- IV Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- V não mantiver a proposta;
- VI se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- b) Advertência, pela inexecução total ou parcial do contrato, ou instrumento equivalente, desde que não tenha resultado prejuízo para a Administração.
- c) Multa nos seguintes casos:
- I- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor mensal da fatura, pela não execução do serviço nos prazos estabelecidos;
- II Multa de 3% (três por cento) do valor estimado para contratação por deixar de entregar alguma documentação exigida para o certame;
- III Multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação, quando não mantiver a sua proposta;
- IV Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução parcial ou total:
- V 15% (quinze por cento) do valor estimado para contratação quando dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou não celebrar o Contrato; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do Contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- d) Poderão ser considerados inidôneos, as empresas ou profissionais que:
- I Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- II Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados.
- **12.2.** A Administração irá determinar o prazo de aplicação da sanção prevista , contando com o máximo de até 5 (cinco) anos, tomando por pressupostos as especificidades de cada caso e a gravidade das condutas apuradas.
- **12.3.** A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes neste instrumento.
- **12.3.1.** O atraso para efeito de cálculo da multa, será contato em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
- 12.3.2. O valor da multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da garantia do contrato e/ou do pagamento devido pelo Município de Cachoeiro de











Itapemirim, quando for o caso, cobrada judicialmente. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser ressarcida ao Município no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

- **12.4.** Decorrido mais de trinta dias de atraso na execução do objeto pactuado, a administração poderá rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.
- **12.5.** As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Administração, após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.
- **12.6.** A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- 12.6.1. Os licitantes serão notificados para apresentarem suas defesas em até:
- a) 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 12.1 "a" a "c";
- b) 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação da sanção prevista no item 212.1 "d".
- **12.6.2.** No exercício de sua defesa o fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.
- **12.6.3.** Ao licitante incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.
- **12.7.** O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo licitante, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital.
- **12.8.** Assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, é facultado à licitante ou **Contratada** interessada:
- a) Interpor recurso contra a aplicação das sanções de Advertência, Multa, Suspensão e Impedimento, Descredenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação. e:
- b) Interpor pedido de reconsideração da aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
- **12.9.** Subsidiariamente e no que couber, serão aplicadas sanções aqui não elencadas e previstas na Lei de Licitações nº. 8.666/93, consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1.** Integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Termo de Referência e a proposta da compromitente.
- **13.2.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal 24.267/14, subsidiariamente e demais legislações pertinentes a matéria.
- 13.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.







E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

Dotação:1502.1854215302.105.33903912.19990006

Ficha - Fonte:02489-19990006

Dotação:1702.1236517362.132.33903912.11010005

Ficha - Fonte:03419-11010005

Dotação:1702.1236517362.132.33903912.11010006

Ficha - Fonte:03420-11010006

Dotação:1703.1236117362.127.33903912.11010001

Ficha - Fonte:03602-11010001

Dotação:1703.1236117362.127.33903912.11071101

Ficha - Fonte:03603-11071101

Dotação:1801.0412218412.163.33933912.10000001

Ficha - Fonte:03730-10000001

Dotação:1901.1512218412.166.33903912.10000001

Ficha - Fonte:03823-1000001

Dotação:2001.0412218412.169.33903912.10000001

Ficha - Fonte:03937-10000001

Dotação:2101.2612218412.172.33903912.10000001

Ficha - Fonte:04024-10000001

Dotação:2002.0412218412.171.33903912.10000001

Ficha - Fonte:03968-10000001

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Ramom Rigoni Gobetti - Secretário Municipal de Administração e Carlos Henrique Salgado - Diretor Presidente da Contratada.

PROCESSO: Prot no 1 – 11.378/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 040/2018 - Pregão nº 040/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL JOZELIA LTDA-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.

	LOTE II - PAI	KTICIPAÇA	O EXCLU	SIVA ME/EPP	<u> </u>	
?tem	Especificação	Unidade	Quant,	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	FRALDA DESCARTÁVIL - Especificação: Fralcão Descorável Infantil Rezém-Nascrido, presenta fecho ajustável, velero mando, carnada externa respriavel para melhor transpiração na região glática, protoção umbised para extar atrios, calos vera, vitamina E. cahada de proteção ultra secalistribuição de liquidos para prevenir associarias, subserim de absociação de urina para manter o PH nafaroceado mantendo a peternais secal sudivival Composição echilecto, potimero superadorivente, polipropileno, policiticos, olácitos, adosiron, alos vera e vitamina E. Componentes Advincos não appelas para facilitativa de la contanto com applea Pacientes as étas de proximantamente.	UNID.	+375	RECÉM NASCIDO CAPRICHO BUNNIS	RS 0,6c	R\$ 2.890,00
İ	FR. LIDA DESCARTÁVEL - Especificação- Fraida Descarativel Infanti! Tradicional – Tamanho M., presento birmisa proteorias unitariamento, indicador de umidade- tinca, finimato anadonico. Genes de gel ultra absorventes que garantem maior absorcéo a retençala de liquidos, finisfe- laver pura ceitar o retorno de liquidos, finis- pare melher distribuição de liquido. Finis de elámico para melher acomodeção corpitor o decentra de la comodeção corpitor ou dermico. Composição: tilme polícificare, opor de celabica, gel oltra- phorvente, finis adestivas, não secido de polígimpoleme, adestro termoplastico e fins de alhática, validade do 30 anos apos a dea de fabricaçõe impressa na embalageam. Pacientes con a proximadam nito § 1.0 KG	UNID.	6.625	DESCARPACK LINEA INFANTIL	K\$ 9,44	R\$ 2.915,00

				DOM No	3342 P	agina y
	FRALDA DESCARTAVEL. Especificação Fralda Descarável Indiai I radicional Tamanho G, apresenta barreiras protectora enti-vazaramento, indicador de untidade roca. Formato anatômico, tácos de gel ultra abservacires que garantem maior absorvado e retenção de liquidos, transier layer para evitar o retorno de liquido, fitas de estados en reposicionáveis, distribuição de líquido, fitas de clástico para melhor distribuição de líquido, fitas de clástico para melhor distribuição de líquido, fitas de clástico para melhor acomodosio corpóras e abe vera para retidratar o tecido expular or distribuição de effectiva de politropicheo, adestivo empolitativo e fica de aleita de fatireação impressa na embalagem. Pacientes com aproximadamente 10 a 13 KG	UNID	7.50	DESCARPA LINITA INFAN		4 R5 3.327,72
	Frada Descariavel Infantil Tracticional - Tamanilo MG, aprosanza barriaria potetrana- anti-vazanteno, indicador de umidanel troca, forenta marámico, ficoso de god utilita-absorventes que granitem medor absorção e retesção de liquidos, transfet layer para evidar o resonto de liquidos, fita- salestivas repositionáveis, utilitabilidad de fituo para melhor distabilidad de líquido, disco de elástico para melhor acomodação corpora e aleo vera para reidoratar o tecido copilar ou demineo. Composição: filme policificam, polpa de celolose, gel utira- absorvente, fitas adesivas, mão tacido de polipropileno, adesivo termoplastico e fios de clástico. Validade de 03 amos após ar data de fabricação impressa na embelagem. Pacientes com aproximademente 13 e 15 KG	UNID.	6.625	DESCARPAC LINHA INFAN	K R\$ 0,44	RS 2.915/m
05	fior de clástico para melhor acomodiscia compéten e aloe vera para reidratar o tecido capilar ou dermico. Composição filme policiticao, polpa de celutose, gel ultra- obsorvente, fitas adesivas, são fecidos de polipropilato, adesivo termoplisistico e fios de elástico. Vididade de 03 anos spós a data de fabricação impressa ua catabelagem. Pacientes acima de 15 KG aproximadamente	UNII).	2.813	ENXUTITÀ	R\$ 0,61	RS 1.715,03
06	FRALDA DISCARTÁVEL Especificação Fralda Descartável Infantil Noturia — Tamanho M, apresenta barecias super impermedavels maintes e mais super impermedavels para melhor conferio, contante logicalización estada e fitas adesivas reposicionáveis. Composição: celulose, polimero supraelacorvente, polipropulemo, elásticos, adeivios, alos eva e vitamina E, componentes atóxicos inão propensos a custos fritação em contarto com, a pele, Validade de 05 anos após a data de fibrincição impressa na combalações. Pacientes com aproximadamente 5 a 10 KG	UNID.	6.113	ORAMA BABY NOTURNA	R\$ 0.53	K\$ 3-239,89
07	FRALDA DESCARTÁVEI Especificação: Fralda Descarávei Infiniti Notama - Tamanho G., aproseau barceiros uper impermeaveis traiores e mais rosistentes de ponto a ponte, came de extraipo algodão para melhor conferto, demardologisumento tentude e finos adesivas reposicionáveis. Composição: oclulos, polímero superabsorvente, polipopilano, elásticos, adesivos, afec vera e vitamina E. componentes atrícios não propessos a causas trainação em contelio com a pele Validade de 18 anos após a date de fibricação impressu na embelogem. Pacientes com aproximadamente 9 a 14 KG:	.NID.	5.113	ORAMA BABY NOTURNA	R\$ 0.53	RS 3.239,89
08	Specificação: Fralda Descartável Infanti Noturna — Tamanho XG, apresenta barreiras superimpenmaèves, maiores e mais resistantes de ponta a ponta; canada extra tipo algoda para melhor conforto, dermatologicamente restada e flua adesivas repositionáves. Composição: celuiose, polímore supemborvente, polipropilemo, efásticos, adesivos, alos vera e vitamina E, componentes adoxicos não propensos a causar tiritação em contato com a pede. Validade de 03 anos apos a data de fabricação impressa na embalagem. Paciente com aproximadamente 13 a 16 KG.	NID.	6.313	ORAMA RABY	R\$ 6,83	R\$ S.673,79
09	Especificação: Pralda Descritável Infantii Noturna — Tamanino SXG, apresenta barcriars super impermeiveis maiores e máis resistentes de ponta e ponta, coma da exturtipo algodao para methor conforo, dermisologicamente icustada o fitas adesivas repodecionaveis. Composição: celadose pelíturos superabosevente, polipropiliono. Políticaros superabosevente, polipropiliono. Estaticos, adestivos, ados varas e viramina elásticos, adestivos, ados varas e viramina pelacidade de de varante com a polipropiliono. A construiridado em contato com a pelo. Validade de 03 anos após a data de fabricação impressa na embalagem. Pacientes acima de 14 KG.	ID. 6	MII3	REI LEÃO HIPER	R\$QXI	RS
				VAT.O	R TOTAL R 30.	5 178,75



L	LOT	E III – AMPI	LA PAI	RTILITE	AÇÃO		
Iten	a Especificação	Unia	lade	Quant	. Marca	Valor Uni	itário Valor Ton
	FRALDA DESCARTAVEL - Especifica litralda Descerrivol. Adulto Juvenil. Lidi para uncertainencia urinama/fecal mode e pos parto, barcoiras protetoras vocamento, indicader de umidaden formoto anatómico, fecoa de gel "day super obsorvenes para absorver rapidam o liquido, harreiras protetoras para protegiada a prevenir vacamento, finas ades reputacionalización de vera, conference ocido, haposalerefatura condo, haposalerefatura condo, haposalerefatura com alco vera, canada externa de policial, fibras de eciulose, polímero super absorve (dry gel). barceiras protetoras de nide propilemo, fios de estatuno, adesiremoj/fesione e fitas adesivos para tibas Validade O3 anos upós nidas de librica imprevea, na entra agent. Paciente o sproximadamente 20 a 38 KG.	ceda strida strida strida strida strida strida strida strida sedir	D.	7.500	BIGFRAL	RS 1.5(P RS11.250,0
102	FRALDA DESCARTÁVEL - Especificaço Fralda Descontad Adulto Tamanho indicado para incontinência urinanta filo moderada e pós perto, barreiras proteco auti-vacamento, indicado e buridade for formato anatómico, faceco de gel "doy gosper absorventes para absorver rapidame o Esquido, banciras productase para proteco e sinda a preventir vacamento, Has adesis Esposacienteveis, años vara cobertara mão receito de mão tecido de fibras de polipropilsaco não vera, camada externa de politatieno, fibra de cédidose, noimeme supra absorvente (§ 24), barreiras poestenas de fibras de pouplice de cédidose, noimeme supra absorvente (§ 24), barreiras poestenas de fibras de pouplice fos de elastona, o adestevos termenplásticos e fios de elastona, o adestevos termenplásticos e fios de elastona, o adestevos termenplásticos e fios de elastona pora finação, validade (§ 3 mos apadas de fibrace de profesicas para finação, validade (§ 3 mos apadas de fibrace com aproximadamente 20 a 40 KeG.	p cat car ras cas cas cas cas cas cas cas cas cas c	0.	12.187	DESCARPAG	K RS 1,	.00 RS 12.187.00
ns	FRALDA DESCARTÁVEL - Especificação fradas Descentived Adujto - Tananho A indicate para incontinência uninitárilar ma indicate para incontinência uninitárilar ma indicate para incontinência uninitárilar ma materiala e pás parto, barreiras protetora materialar adultator de unidade troca formazo anatômico; fiocro de gel "dry gel super absorventas para absorventa para protego a ajuda a prevunit vazumentos, filias adessiva reprotetora vidas estas de posições canada interna en reprotetora vidas estas de volucia vazumentos, filias adessiva internada externa de policitation, filias de rado tecido de fibras de policitation ofilias de rado tecido de fibras de policitation ofilias de rado tecido policitation super absorvente (dr gall), barreiras protetoras de fibras de propilionio de elastatio, adestivos termoplasticos e filias desistas para fasação. Valdade 03 anos a pois ciata de fibricação ingressos na embolagem. Partiente com aproximademente 40 a 70 KG	UNID.	75	000 	DESCARDACI	C RS 1,0	S R\$ 78.750,00
1 in	FRALDA DENCARTAVEL - Especificação: radido Descurêred Adulto - Tamanho G, odicado para incrotinência urinária rica, indenda para incrotinência urinária rica, indenda para incrotinência autidaderina, orinato anniferio, floros de gel "dry gel" piper abservarias para abserver repidamente liquido, barcieras protetorias para proseguina para proseguina aprenenti vazamentos, fitas adesas as posicionada principio acumentos. Esta adesas as posicionada esta composiçõe: camada internativa de conseguina a presenta de policificas, fibras centros de thissas de propilante, o de elastaras adeivos termopliations o fitas esta de abservação de fibras de propilante, o de elastaras adeivos termopliations o fitas esta de fabricação impressa ne embalagem, diente com aproximalamente 20 a 90 KG diente com aproximalamente 20 a 90 KG diente qualitado de fabricação impressa ne embalagem, diente com aproximalamente 20 a 90 KG	UNID.	131	2250	DESCARPACK	RS 1.05	RS 137.812,50
Froind Incomment	ALDA DESCARTÁVEL - Especificação: Ida Descentável Adulto - Tarnanho XG. Icado para incontinôncia urnarin focul denda e pôs parto, barenias protetoras i-vazamento, todicador de tunidade troca, mato santómico, faccos de gor "day gel" er absorventes para absorver rapidamente quido, barenias protetoras para provyer idos a preventir vazamento, finas adesivas adoridos barenias protetoras para provyer idos a preventir vazamento, finas adesivas tecido, lipaderegenica, Composição: ado interta de não tecido de fiferes de propilemo com año vera camanda estema policiticos, fifus de celulose, políniero rabsorvante (day gel, amenias protetoras filoras de propilemo, finas de elastanto, ivos termoplásticos e firms adesivos para de. Validade 03 anos apola a data de turção capresso na corbolagem. Paciente vimadamente acima de 90 KG.	UNID.	56:250		escaryack	RS 1.13	R\$ 63.562,30

				G1111 J.	יייב רם	ania 1
06	FRALDA DESCARTÁVEL - Especificação freide Descurávic I linha Adulto - A otum Tamanho M, indicada para incontinênci urinária e ficel severa, apresentar barreira anti-varamento, indicador de urindad permitindo controlar e melher horário par trocar a freitha, formato anatómico, flocos de el supera abserventes para maior absenção, retunção de liquidos, cobertura hipodórgic não teato, tranter tayer difissor de liquidod diminuído o retorno da urina, finas adesiva reposicionávets, aloe vera e aradômita Composição; casuada inacran e não tecido de librias de polípticopilano com aloe vera, cama externa de polípticopilano com aloe vera, cama externa de polípticopilano fibras de celulose polímero superabsorventes, canal adiciona filo terropolações de fibra de polipticopilaro, fios de classimo, adesivo terropolações de fibra de polipticopilaro, fios de classimo, adesivo terropolações de fibra de polipticopilaro, fios de classimo, adesivo terropolações de fibra de polipticopilaro, fios de classimo, adesivo terropolações de fibra de polipticopilaro. Para fibração impressa na embalagem. Pariente com aproximadamente 40 a 70 KG	UNID.	337	BIOFRAL	RS :.60	R\$ 539.2
07	FRALDA DESCARTÁVEL - Especificação: Freida Descarávival linha Adulto - Nontina Tamanho G, indicada para incontinência urinairia e fixeal severa, apresenta barreitas antivazamento, indicador de amidade parmitindo controlar e melhor horânio para trocar a Faida, formate anadômico, flocos de gel supera faxosprventes para maior absorção e reterção de liquidos, cobertura hipoalégiga não tecido, tranfer layer drissor de liquido circulando o retomo de arina, finas adestivas repositéroniveis, aleo vera e anadômico. Composição: numada interna o não tecido de libras de polipropieno com also vera, cama externa de policielico, fibras de celulose, polimero superabsorventes, cama adicionad año tecido, homeiras proteotras de fibra de polipropidano, fos de ciastano, adexivo termoplatário e fitas adesivas para fixação. Validade de 03 anos após a den de fabração impressa na embalagem. Paciente com aproximadamente 70 y 90 KG		337	BIOFRAL TENNA	R\$ 1,60	1/5539,20
				V41 (PR TOTAL	RS 304,640,46

ÓRGÃO GERENCIADOR:Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

PARTICIPANTES: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social –SEMDES

Secretária Municipal de Saúde - SEMUS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Ramom Rigoni Gobetti - Secretário Municipal de Administração

e Jorge Luiz Correa Nogueira – Sócio do Fornecedor

PROCESSO: Protocolo nº 24.389/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018 - Pregão n° 048/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: GRÁFICA TRIANGULO LTDA-EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO GRÁFICO – CAPA DE PROCESSO.

